Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57035187.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 01-11/2017-TCU/SecexPrevidência

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP: 70.048-900 - Brasília - DF

TESOURO NACIONAL
22 02 2017
STN/CODIN/GEIFO
TEL. 3412-3961 / 3412-9105
Codin.df.stn@fazenda.gov.br

Senhora Secretária,

Reportamo-nos ao Ofício de Comunicação 58/2017-TCU/SecexPrevi, de 9/2/2017, que comunica à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (STN/MF) a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

Solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria os documentos e informações relacionados a seguir (preferencialmente em arquivo digital e, no caso, planilhas em formato Excel® ou compatível), **no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento desta comunicação**:

Item 1 – Receitas líquidas arrecadadas do orçamento da seguridade social (sem exclusão da DRU), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos. Na demonstração dos valores, segregar as receitas orçamentárias das intra-orçamentárias e incluir coluna indicando se a receita pertence à saúde, à assistência ou à previdência.

Item 2 – Receitas líquidas arrecadadas do regime geral de previdência (sem exclusão da DRU), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos. Na demonstração dos valores, segregar as receitas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 3 – Receitas líquidas arrecadadas do regime próprio de previdência dos servidores da União (sem exclusão da DRU), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos. Na demonstração dos valores, segregar as receitas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 4 – Receitas líquidas arrecadadas de contribuições dos militares ativos, inativos e pensionistas (sem exclusão da DRU), detalhada por natureza (até o seu último nível), dos anos de 2007 a 2016. Na demonstração dos valores, segregar as receitas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 5 – Receita líquida do FAT proveniente Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pú 2007 a 2016, utilizadas para o custeio do seguro-desemprego e d art. 239 da Constituição Federal.

0000563 452841

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57035187.

Item 6 – Despesas do orçamento da seguridade social (execução completa, inclusive restos a pagar), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza de despesa (até o seu último nível), fontes de financiamento e função. Na demonstração dos valores, segregar as receitas orçamentárias das intra-orçamentárias e incluir coluna indicando se a despesa pertence à saúde, à assistência ou à previdência.

Item 7 – Despesas do regime geral de previdência (execução completa, inclusive restos a pagar), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza de despesa (até o seu último nível) e fontes de financiamento. Na demonstração dos valores, segregar as despesas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 8 – Despesas do regime próprio de previdência dos servidores da União (execução completa, inclusive restos a pagar), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza de despesa (até o seu último nível) e fontes de financiamento. Na demonstração dos valores, segregar as despesas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 9 – Despesas com o pagamento de inativos e pensionistas militares (execução completa, inclusive restos a pagar), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza de despesa (até o seu último nível) e fontes de financiamento. Na demonstração dos valores, segregar as despesas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 10 – Despesas executadas (execução completa, inclusive restos a pagar) com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) provenientes do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), dos anos de 2007 a 2016, detalhadas por natureza de despesa (até o seu último nível) e fontes de financiamento. Na demonstração dos valores, segregar as despesas orçamentárias das intra-orçamentárias.

Item 11 – Caso exista déficit no orçamento da seguridade social e nos regimes geral e próprio da previdência, indicar, de forma segregada, os valores e as fontes de financiamento utilizados para cobri-los, ano a ano, nos anos de 2007 a 2016, apontando, inclusive, quais as despesas foram cobertas.

Item 12 – Valores das receitas da seguridade social desvinculados pela DRU, detalhados por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos.

Item 13 – Valores de receitas do regime geral de previdência desvinculados pela DRU, detalhados por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos.

Item 14 – Valores de receitas do regime próprio de previdência da União desvinculados pela DRU, detalhados por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos.

Item 15 – Valores de receitas de contribuições dos militares ativos, inativos e pensionistas desvinculados pela DRU, detalhados por natureza (até o seu último nível) e fonte de recursos.

Item 16 – Salvar em pasta específica todas as consultas realizadas no Tesouro Gerencial para obtenção das informações requeridas nos itens anteriores e informar, no ofício de resposta, o caminho de acesso. Sendo o caso de consulta realizada pelo Siafi Gerencial, apresentar todos os parâmetros/filtros e métricas utilizados em cada pesquisa.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços tavaresc@tcu.gov.br, ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, mencionando o item da requisição ao qual se referem.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57035187.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Amauri Tavares Cavalcante (61-3316-5905; tavaresc@tcu.gov.br), Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br) ou Marcos Lima de Matos (61-3316-7319; matosml@tcu.gov.br).

Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ___/__/2017 às ___: ___ h.

Assinatura e carimbo